



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.242/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente proposição tem por finalidade instituir no Município de Curvelo/MG e no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados Municipais, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

Vale destacar ser grande o número de mulheres empreendedoras, em sua grande maioria chefes de família que estão presentes em todos os segmentos de nossa comunidade, com uma atuação de destaque em suas áreas.

É importante salientar ainda a importância de destacar essas mulheres maravilhosas, empreendedoras que servem de exemplo para inúmeras outras representantes da categoria que possuem muitos talentos e ficam apreensivas em iniciar um empreendimento.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande relevância para a cidade de Curvelo.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

  
Solange Maria Rodrigues Ferreira

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## PROJETO DE LEI Nº 1.242/2023

Institui no Município de Curvelo/MG o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído, no Município de Curvelo/MG, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo.

Parágrafo Único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único a data comemorativa instituída pelo art. 1º. desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

  
Solange Maria Rodrigues Ferreira

Vereadora